

# **TALENTA-TE**

## **by Jovem Cascais**

Concurso Musical de Jovens Talentos

### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

2025

## Índice

|   |   |
|---|---|
| 1. Introdução .....                         | 3 |
| 2. Objetivos .....                          | 3 |
| 3. Talenta-te 2025 .....                    | 4 |
| 3.1. Candidaturas .....                     | 4 |
| 3.2. Avaliações .....                       | 4 |
| 3.3. Semifinal e Final do Concurso .....    | 5 |
| 3.4. Júri e Critérios de Avaliação .....    | 6 |
| 3.5. Atribuição de Prémios .....            | 6 |
| 4. Divulgação .....                         | 7 |
| 5. Aceitação de Termos de Regulamento ..... | 7 |
| 6. Casos Omissos .....                      | 7 |

## 1. Introdução

O concurso **Talenta-te** é uma competição na área da música desenvolvido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais (DJUV), em parceria com a DNA Cascais, com o objetivo de incentivar, promover e reconhecer o desenvolvimento artístico individual ou em grupo de jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos de idade.

## 2. Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

**2.1.** Divulgar a importância da música para o desenvolvimento humano como ferramenta essencial para o bem-estar na vida dos nossos jovens e as relações interpessoais para a promoção da inovação local urbana;

**2.2.** Impulsionar a participação dos jovens nas atividades da comunidade, reconhecendo o seu trabalho individual e/ou em grupo como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem;

**2.3.** Incentivar nos jovens a promoção e o reconhecimento de percursos na área artística, como uma possibilidade na construção dos seus projetos de vida;

**2.4.** Premiar o jovem e/ou os grupos de jovens pelo valor demonstrado na sua área artística integrando como critérios: (i) dedicação, (ii) responsabilidade, (iii) cooperação, (iv) criatividade e (v) inovação.

## **3. Talenta-Te 2025**

### **3.1. Candidaturas**

3.1.1. As candidaturas podem ser apresentadas por todos os jovens com idades compreendidas entre os **12 e os 30 anos, individualmente ou em grupo**. As candidaturas poderão integrar as várias formas de música, em que os participantes utilizem a voz como forma de expressão artística para avaliação. Poderão ser acompanhados por instrumento(s) musical(ais);

3.1.2. As candidaturas são formalizadas atravésdo **preenchimento de formulário**, disponível no site da Jovem Cascais ([www.jovemcascais.pt](http://www.jovemcascais.pt));

3.1.3. Todos os jovens candidatos com idade **inferior a 18 anos** deverão fazer acompanhar o formulário de inscrição com a **autorização e da fotocópia de um documento de identificação válido do respetivo encarregado de educação**;

3.1.4. O prazo para as candidaturas decorre entre o dia 16 de maio a 10 de junho de 2025 (1ª fase) e são gratuitas. Caso surja necessidade, será aberta a 2ª fase de candidaturas de 11 a 30 de junho.

### **3.2. Avaliações**

3.2.1. Os concorrentes inscritos podem iniciar as suas provas a partir do dia 1 de julho, sendo o agendamento da atuação feito de acordo com o planeamento e indicações da DJUV;

3.2.2. O local das atuações deste concurso, assim como a semifinal e a final, será no Palco Jovem, organizado pela DJUV, durante a Feira de Artesanato do Estoril, localizada na Avenida Amaral, 2765-192, Estoril;

3.2.3. A avaliação das participações é efetuada por um júri composto por 3 elementos em artes performativas e responsáveis pela organização e coprodução do evento;

3.2.4. Na respetiva inscrição, os concorrentes indicarão qual a música da atuação que deverá ser considerada para avaliação. Deverão os mesmos indicá-la em palco, imediatamente antes de a cantarem. A música irá ser gravada pela equipa da organização do concurso, para sua divulgação entre o Júri e o Público;

3.2.5. O Júri dará uma avaliação de 1 a 5 valores em todas as atuações, considerando o 5 como excelente, em oposição à nota 1, como insatisfaz. Os 5 (cinco) concorrentes com mais pontos passarão à Semifinal, e os 3 (três) concorrentes com mais pontos nesta fase passarão à fase Final.

### **3.3. Semifinal e Final**

3.3.1. Os concorrentes que passem à fase Semifinal serão informados no dia 19 de julho. Deverão comunicar à entidade organizadora que confirmam a sua presença nessa data. Caso assim não aconteça, será convidado o concorrente que venha imediatamente a seguir na posição de classificação;

3.3.2. A **Semifinal** está prevista realizar-se no dia **22 de julho de 2025**, em horário e alinhamento de concorrentes a informar pela entidade organizadora;

3.3.3. O critério de avaliação utilizado na Semifinal será o Júri a 100%;

3.3.4. Os concorrentes que passem à fase Final serão informados na Semifinal, no dia 22 de julho. Deverão comunicar à entidade organizadora que confirmam a sua presença nessa data até ao dia 24 de julho. Caso assim não aconteça, será convidado o concorrente que venha imediatamente a seguir na posição de classificação;

3.3.5. A **Final** está prevista realizar-se no dia **31 de julho de 2025**, em horário e alinhamento de concorrentes a informar pela entidade organizadora;

3.3.6. O critério de avaliação utilizado na Final será o Júri a 100%.

### **3.4. Júri e Critérios de Avaliação**

3.4.1. O Júri é composto 3 personalidades, na sua maioria dotadas de experiência profissional na área da música, das artes e dos espetáculos, e reconhecidas pelas suas relações humanas, éticas e morais;

3.4.2. A avaliação no concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- |                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| a) Criatividade      | e) Sincronia         |
| b) Originalidade     | f) Técnica           |
| c) Presença em Palco | g) Reação do Público |
| d) Desenvoltura      |                      |

### **3.5 Atribuição de Prémios**

3.5.1. Serão atribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes;

3.5.2. Os prémios a atribuir serão:

#### 1º classificado

Atuação no palco secundário das Festas do Mar, edição de 2025 (data a combinar com a entidade organizadora), e uma bolsa atribuída pela DJUV para seu uso, no valor de 400€ (quatrocentos euros).

#### 2º classificado

Bolsa atribuída pela DJUV para seu uso, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

#### 3º classificado

Bolsa atribuída pela DJUV para seu uso, no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

## **4. Divulgação**

A divulgação do evento será assegurada pelas plataformas disponíveis dos seguintes meios:

- a) Fiartil
- b) Câmara Municipal de Cascais
- c) DNA Cascais
- d) Divisão da Juventude da Câmara Municipal de Cascais – Jovem Cascais
- e) Associações e Organizações Juvenis
- f) Parceiro/Patrocinador (caso se aplique)

## **5. Aceitação dos Termos do Regulamento**

5.1. No momento da inscrição os candidatos declaram a aceitação das normas de participação neste concurso bem como a autorização da gravação ao vivo (vídeo) das audições, semifinal e concurso final, incluindo registo fotográfico por parte da organização, não lhes cabendo reivindicação posterior;

5.2. No caso dos participantes menores de idade, a aceitação das normas de participação serão validadas mediante assinatura dos respetivos encarregados de educação.

## **6. Casos Omissos**

Todos os casos omissos às presentes normas serão submetidos à decisão da Organização.